Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Formalização de Contratos

Coordenação de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 432/2025- IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00000616/2025-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 432/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA A ENTREGA DO SALDO REMANESCENTE COM SUPRESSÃO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** **- SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **37.109.097/0001-85**, estabelecida no **ST SAAN, QUADRA 03, Nº 1000, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA/DF**, CEP: **70.632-320**, telefone: **(61) 3323-2120**, e-mail: **financeiro@dmidf.com.br**, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **LUIZ AMANCIO ROSA**, portador do RG n.º **193**** **SSP/DF**, inscrito no CPF n.º **959.2**.***-53**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 432/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação para entrega do saldo remanescente e supressão do **CONTRATO N.º 432/2025 (171291992),** apresentada pela área demandante (193966867 e 196944838);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação e à supressão (198740825);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (199947146);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (196975677); e

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 290/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (201372105), emitido pela Superintendência Jurídica.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a:

a) **prorrogação do prazo de vigência para a entrega do saldo remanescente** do **CONTRATO N.º N.º 432/2025 (171291992),** por mais **12 (doze) meses**, a contar de **02 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024; e

b) **supressão de 25% do item MV 2697**, o qual corresponde ao percentual aproximado de **17,028%** do valor total inicial atualizado do **CONTRATO N.º 432/2025 (171291992)**, com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Nona do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, conforme tabela abaixo:

SUPRESSÃO							
ITEM	**MV**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE INICIAL**	**QUANTIDADE SUPRIMIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL SUPRIMIDO**
3	2697	FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 7-0	UNIDADE	672	168	R$ 37,08	R$ 6.229,44

Valor total da supressão: R$ 6.229,44 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, consoante a prorrogação do prazo de vigência para entrega de saldo remanescente e a supressão de 25% do item MV 2697, o valor total estimado do contrato passa a ser de **R$ 25.608,96 (vinte e cinco mil seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos),** compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	262	FIO DE SUT POLIGLECAPRONE 4-0, 70CM 1 AGU 1,5 A 1,7CM	UNIDADE	712	R$ 9,72	R$ 6.920,64
3	2697	FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 7-0	UNIDADE	504	R$ 37,08	R$ 18.688,32
Valor Total da Contratação: R$ 25.608,96 (vinte e cinco mil seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos)						

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos

Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina

Diretoria de Infraestrutura, Logística e Obras

dilog@igesdf.org.br

(+55) 61 3550-8762

CONTRATADA:

LUIZ AMANCIO ROSA

Procurador

DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AMANCIO ROSA**, **Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a) interino(a)**, em 02/06/2026, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **201660948** código CRC= **749B2336**.